

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 551/2006 de 22 de Agosto de 2006**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da AgroMarienseCoop – Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria, CRL, se reveste de grande importância para o reforço do cooperativismo agrícola, permitindo a concentração de serviços às explorações agrícolas, desenvolvendo e contribuindo para um melhor e mais eficaz planeamento das campanhas agrícolas, respectiva sanidade e épocas de sementeira, de plantação, e da colheita dos produtos agrícolas;

Considerando ainda, os trabalhos que estão a ser desenvolvidos por esta Cooperativa no âmbito do planeamento estratégico da comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela Ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à AgroMarienseCoop – Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria, CRL, 9580 Vila do Porto, uma ajuda financeira no valor de € 50.765,20 (cinquenta mil setecentos sessenta e cinco euros vinte cêntimos), com vista a apoiar a reestruturação da sua capacidade de assistência técnica às explorações agrícolas dos seus associados, contribuindo simultaneamente para o planeamento estratégico da certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares da Ilha de Santa Maria, de acordo com a observação das boas regras da sanidade vegetal;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 C – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues